



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação
Tel.: (31)3348-2184/2185



Ofício nº: 7764/2022
Processo: 794924 (apenso 1066788)

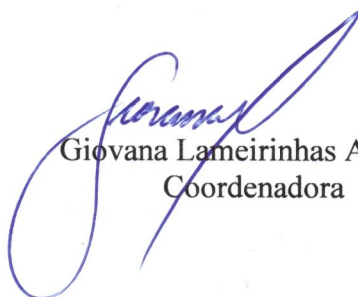
Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.

A Excelentíssima Senhora
Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas

Senhora Procuradora,

Cientifico V. Ex.^a da decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 25/04/22, que reconheceu a ocorrência da prescrição da pretensão ressarcitória do Tribunal, para que, a seu juízo, avalie o cabimento de provocar o Ministério Público Estadual para adoção das providências pertinentes, com fulcro no art. 32 da Lei Orgânica.

Respeitosamente,


Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

Recebi em <u>19 / 5 / 22</u>
<u>Roberto</u> (Assinatura)
<u>150753</u> (Nome/cargo)

Entreguei o presente ofício.
_____ Oficial Instrutivo do TCEMG/matricul